



Sumário

DECRETOS.....	2
EXTRATO.....	5
CONTRATO CONCESSÃO DE USO.....	6

DECRETOS**DECRETO Nº 235/2024**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 1060/2023, de 10 de novembro de 2023:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$111.407,11 (cento e onze mil, quatrocentos e sete reais e onze centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05- Secretaria de Educação e Cultura	
12.361.1400.2.012- Manutenção do transporte escolar	
1013- Programa estadual de transporte escolar	
4961-33.90.39.00-Outros serviços de terceiros - PJ	<u>R\$ 111.407,11</u>
Total	R\$ 111.407,11

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do excesso e/ou excesso de arrecadação da seguinte fonte:

1013- Programa estadual de transporte escolar	<u>R\$ 111.407,11</u>
Total	R\$111.407,11

Art. 3º Este decreto altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente
Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 234, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a transição democrática de governo no Município de Formosa do Oeste/PR., estabelece a Comissão de Transição governamental, define seu funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 43 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a transição democrática de governo no Município, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa, eleita no pleito de 2024, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício de 2025;

CONSIDERANDO finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Formosa do Oeste, a transição democrática de governo nos termos previstos neste Decreto, com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028.

Art. 2º A Comissão de Transição, a qual foi formada pela atua gestão e pelo candidato eleito, possui os seguintes membros:

- I -** Adriano Marques;
- II –** Andre Felipe Silva Pereira;
- III –** Angela Roberta Neves de Brito Pinto;
- IV –** Bruno Felipe Almeida Reggiani;
- V –** Evair Antonio Cavalheiro

VI – Jose Biló Junior

§ 1º A Comissão de Transição será coordenada pelo servidor Bruno Felipe Almeida Reggini.

§ 2º Os membros da Comissão não serão remunerados.

§ 3º Os trabalhos da Comissão serão encerrados em 31 de dezembro de 2024.

§ 4º A Comissão de Transição terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, relação de cargos, empregos e funções públicas, funcionamento das secretarias, órgãos e demais entidades que compõe a Administração do Município, dentre outras informações pertinentes.

§ 5º As reuniões da Comissão devem ser registrada em ata, indicando os participantes e os assuntos tratados.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares para assegurar o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 05 de dezembro de 2024.

assinado digitalmente
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

EXTRATO**EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 79/2024 **DATA:** 03/12/24**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** INOVAÇON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar obras no Parque Municipal de Formosa do Oeste**VALOR:** 670.098,00 (seiscentos e setenta mil e noventa e oito reais)**DATA DE INICIO:** 03/12/24**VALIDADE ATÉ:** 03/12/25**PROCESSO N°** 121/2024**MODALIDADE:** N° 23/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
449051020100	4840	143	15	451	1500	1	0	17
449051020100	5072	184	15	451	1500	1	0	17

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito**MURILO DOURADO JAMPIETRO** – Assinante do contrato

CONTRATO CONCESSÃO DE USO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste – PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Berlin Michelan, 05, Residencial Jardim Itália, Formosa do Oeste - PR; **firma Contrato de Concessão de Uso de um Barracão autorizado através da Lei Municipal nº.1115/2024**, com a Empresa Thalita N. de Souza, inscrito no CNPJ sob o nº. 037.249451/0001-77, com sede na Rua Papa Pio I, 514 – Jardim Flórida II, Jesuítas/PR, neste ato representado pela Senhora Thalita Naianhe de Souza, brasileira, portadora do CPF sob o nº. 086.466.799-00 residente e domiciliado em Jesuítas/PR, nos termos e cláusulas abaixo discriminadas.

Cláusula Primeira: é objeto deste Contrato de Concessão de Uso um Imóvel denominado Barracão de alvenaria medindo 104,6 m², localizado no imóvel constituído pelas Chácaras nºs. 154 e 155 (sub-divisão) do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, situado neste Município e comarca, matrícula 1.066 com registro no Livro 2-C, folha 01 do Registro de Imóveis de Formosa do Oeste/PR.

Cláusula segunda: O prazo da concessão do imóvel caracterizado neste artigo será de 06(seis) meses com início em 4/12/2024 e término em 4/06/2025.

Cláusula Terceira: O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para o depósito de material de Construção, que será utilizado na Pavimentação poliédrica da Estrada Marabá neste Município de Formosa do Oeste.

Cláusula Quarta: Caberá à empresa:

I – prezar pelo bom funcionamento e convívio pacífico entre integrantes da empresa;

II - promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo-o limpo, e destinando o lixo para local apropriado;

III - O ônus financeiro proveniente de gastos com energia elétrica, lâmpadas, água, telefone, internet e outros será totalmente sob a responsabilidade da empresa, que arcará com sua despesa financeira individualmente;

IV - Fica a empresa responsável pela **guarda, proteção e conservação** do imóvel, bem como dos bens estocados e também pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, sem direito a ressarcimento.

V - É proibida a utilização do imóvel para outros fins, bem como a transferência de sua cessão, a qualquer título ou parcialmente, sob pena da presente Lei tornar-se sem efeito.

VI - O imóvel cedido será retomado, a qualquer momento, caso haja descumprimento de algum dispositivo da presente lei.

VII – Fica a empresa obrigada a fazer seguro do imóvel para cobrir incêndio, bem como contra roubo, furto ou quaisquer sinistro.

VIII – O município não se responsabiliza, por qualquer que seja o prejuízo causado à empresa durante o prazo de cessão do imóvel.

Clausula quinta: O concessionário responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos, que envolva o imóvel objeto deste contrato administrativo, em qualquer situação dentro e fora do município, estado ou do país, enquanto perdurar a vigência da cessão.

E, por estarem as partes bem certas e contratadas, firmam o presente instrumento de Contrato de Concessão de Uso, na presença de 2 (duas) testemunhas no final assinadas, para que produza os efeitos legais, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, obrigando-se as partes cada qual por si, ou sucessores no que lhe disser respeito.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, Formosa do Oeste, 5 de dezembro de 2024

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Thalita N. de Souza

CPF: 086.466.799-00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DA4-D3D1-355A-BDFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 05/12/2024 16:52:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/3DA4-D3D1-355A-BDFE>